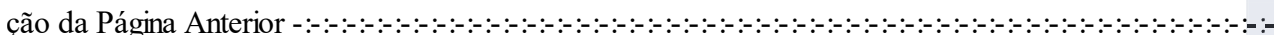


Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
Rua Dr. Norino Rótulo, nº 148 - Edifício Londres, Sala 01 - Centro - Joaçaba - CEP: 89.600-000 - Tel: (49) 3522-4146
email: crijba@terra.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Matrícula nº 10.590
Ficha nº 01v
Ano: 2010
Livro nº 2

R.3-10.590. Joaçaba, 19 de janeiro de 2012. Prot. 70713, L.1"J". TRANSMITENTE: O MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 01.613.428/0001-72, com sede em Avenida 16 de Fevereiro, na cidade de Luzerna (SC), representada por seu Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, brasileiro, casado, comerciante portador do RG nº 11/R-227.97 e inscrito no CPF sob o nº 295.616.129-68, residente e domiciliado na Rua da Limeira, 680, na cidade de Luzerna (SC). Vendeu (ram) o imóvel objeto desta matrícula, para: ADQUIRENTE: **ANDERSON FIORIN**, brasileiro, solteiro, o qual declara que não convive em união estável, maior, auxiliar de escritório, portador da carteira de identidade nº 11/R-5.007.837, SSP/SC em 06/08/2001, inscrito no CPF sob nº 064.190.619-62, residente e domiciliado na Rua Valdir Magedans, 36, na cidade de Luzerna (SC). TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de 13-09-2011, lavrada pelo escrivão da cidade de Luzerna (SC), desta Comarca de Joaçaba (SC), Livro nº 051, fls.111-113. VALOR VENAL: R\$12.010,00. VALOR FISCAL: R\$12.010,00. CONDIÇÕES: EMITIDA A DOI. A guia do FRJ isento devido ao valor do imóvel. Em face da isenção de que goza o outorgante vendedor, o mesmo deixou de apresentar os seguintes documentos: INCRA, CCIR, DECLARAÇÃO DO ITR, Nº DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL (NIRF) e a certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural. Declara ainda o outorgado comprador, para os fins da Lei nº 4.771/65, Código Florestal Brasileiro, alterado pela Lei nº 7.803/89, que do imóvel objeto desta matrícula, não há área ocupada por Reserva Legal. **Consta instalada no imóvel objeto desta matrícula, a Escola Isolada Linha Limeira.** E as da Escritura. Emolumentos: R\$96,37. Selo: CNI41612-G2HU - R\$1,30. Eu _____ o Oficial -----

AV.4-10.590. Joaçaba, 28 de janeiro de 2022. Prot. 90244, datado de 27/01/2022, L. 1 "Y". Fica averbado um requerimento em o qual requer fique constando a presente a Certidão extraída dos Autos nº 5005019-10.2021.8.24.0037, que no dia 30/11/2021, foi distribuída para a 1ª Vara Cível da Comarca de Joaçaba (SC), uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exeqüente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Vale do Rio do Peixe Sicoob Credirio SC e Executado(s): Anderson Fiorin e outros. Tudo de conformidade com o Art. 828, do CPC (redação da Lei nº 11.382/06). Cuja averbação se faz para os devidos fins de direito. Valor da causa R\$630.724,91. CONDIÇÕES: A guia de FRJ deixa de ser recolhida em virtude da isenção facultada. E as do requerimento. Emolumentos: R\$100,00. Selo: GIO35269-096F - R\$3,11. Eu _____ o Oficial, Antonio Henrique Fernandes. -----

R.5-10.590. Joaçaba, 06 de março de 2023. Prot. 92326, datado de 01/02/2023, L. 1 "Z". Fica registrado um requerimento acompanhado de Termo de Penhora, extraída dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 5005019-10.2021.8.24.0037/SC, em que são partes como Exequente: Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Associados Vale do rio do Peixe SICOOB CREDIRIO SC e como Executado: Jairo Luis Fiorin; Anderson Fiorin; Fiorin e CIA Ltda EPP, expedido pelo(a) M.M.(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Joaçaba (SC), o(a) qual determina a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula. Tudo de conformidade com o Art.844 do CPC (Código de Processo Civil). VALOR DA EXECUÇÃO:

Continua na ficha n.º 02

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude. VALIDADE: 30 DIAS.
Rua Dr. Norino Rótulo, nº 148, Edifício Londres, Sala 01 - Térreo, Centro - Fone (49) 3522-4146 - CEP 89600-000 - CP 332

validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUE3H-9D4ET-JKDRH-S7CSV>

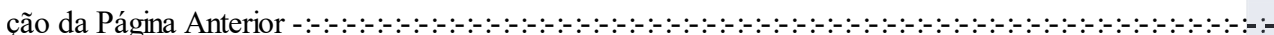
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Continúa na Próxima Páxina

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
Rua Dr. Norino Rótulo, nº 148 - Edifício Londres, Sala 01 - Centro - Joaçaba - CEP: 89.600-000 - Tel: (49) 3522-4146
email: crijba@terra.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Matrícula nº 10.590
Ficha nº 02
Ano: 2023
Livro nº 2

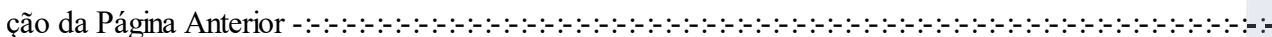
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUE3H-9D4ET-JKDRH-S7CSV>

Continua na Próxima Página -





Matrícula nº 10.590
Ficha nº 02v
Ano: 2026
Livro nº 2

Crédito Bancário nº 29.748-0, a qual constitui o título executivo que embasa o Processo Judicial nº 5005019-10.2021.8.24.0037, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Joaçaba, no valor de R\$ 749.361,34 (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos). Após tratativas entre as partes, foi celebrado acordo para a renegociação da referida dívida pelo valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), montante este aceito por ambas as partes, o qual será quitado nas condições e prazos estabelecidos no Item IV – Características da Operação de Crédito. Posteriormente a assinatura da presente Cédula, a CREDORA providenciará a juntada desta Cédula de Crédito Bancário nos autos do Processo nº 5005019-10.2021.8.24.0037, requerendo a suspensão daquele feito, pelo prazo necessário ao registro de alienação fiduciária aqui pactuada, o que perfaz condição necessária à eficácia jurídica desta cédula, nos termos do art. 121 e 125, do Código Civil. Uma vez implementada a condição com o registro da alienação fiduciária, a CREDORA peticionará nos referidos autos requerendo a extinção daquele feito por força da novação, ficando sua efetivação sujeita à apreciação do Juízo competente. Obrigando-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada, cuja cópia fica arquivada neste Ofício. Permanece em pleno vigor a PENHORA constante no R.5. CONDIÇÕES: A guia do FRJ será devidamente recolhida até o 5º dia útil do mês subsequente à data deste ato (destinação do FRJ conforme LC807/2022 - Art. 15.: 24,42% - FUPESC; até 24,42% - assistência judiciária; 4,88% - FERMP; 26,73% - ressarcimento atos gratuitos; até 5,34% CGJ/SC). INCRA: 999.954.527.696-8. CCIR: 80206813269 gerado em 14/08/2026. CIB/NIRF: 8.720.315-4. CAR: SC-4210035-93C993FF59F949459B5EA9776A916E68. E as da Cédula. Emolumentos: R\$1.122,22. FRJ: R\$255,08 (22,73%). ISS: R\$33,67 (3%). Selo: HUI17101-JAFP - NIHIL(0,00). Registro nato digital assinado por EDSON JOSE NEGRÃO:67123694953 em 17/08/2026 às 16:10:11. O hash SHA256 do documento é 94B57D4174AAF53ADC192FB3257180B0485E6558F09F8975DFAF96DD8F89143B6. -----

VALIDE DA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
ACABA-SC, 03 de setembro de 2026.

Total: R\$34,65
R\$27,56, FRJ: R\$6,26 (22,73%), ISS: R\$0,83 (3%), Selo: HWN73504-T3AK - NIHIL(0,00)

Antônio Henrique Fernandes - Oficial Registrador



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
HWN73504-T3AK
Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

